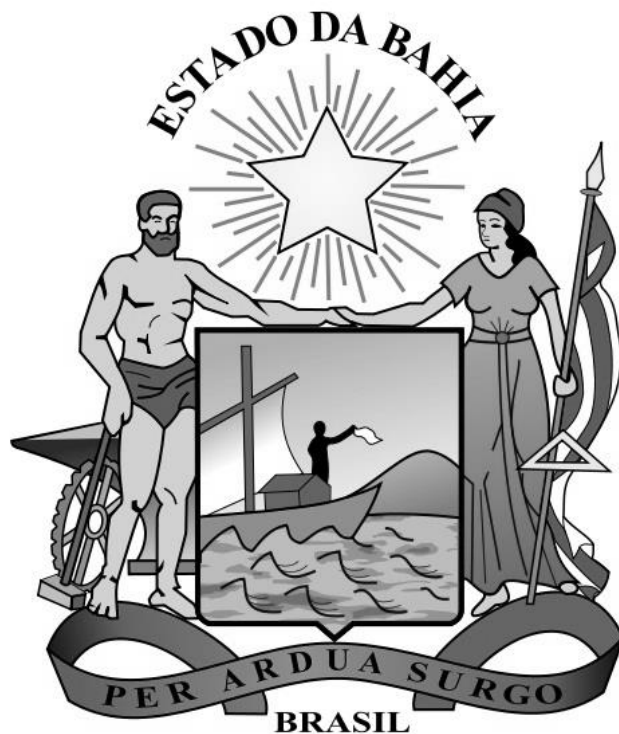


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

13 de fevereiro de 2017

Edição 012 Ano I

---

## Sumário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	3
PREGÃO Nº. PP002/2017 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
Contrato Nº. CC002/2017 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 .....	3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

13 de fevereiro de 2017

Edição 012 Ano I

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº. PP002/2017

A Prefeitura Municipal de Jussara - BA, homologa a contratação da empresa IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017, para aquisição de veículo de passeio, "0" (zero) Km, movido a gasolina e álcool (bicombustível), motorização mínimo de 70 CV, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05(cinco) pessoas, airbag duplo, freios ABS, câmbio manual e itens de segurança exigidos por lei, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jussara/BA, 13 de fevereiro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Data do contrato: 13 de fevereiro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Jussara, CNPJ: 13.717.277/0001-81, com sede à Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara/BA.

Contratada: IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu término em 01(um) mês.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jussara/BA, 13 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. CC002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS E CADEIRAS ACOCHOADAS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jussara.

Contratada: JOÃO BATISTA LOPES - ME

Valor: R\$ 72.190,00 (setenta e dois mil, cento e noventa reais).

Período de Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal